
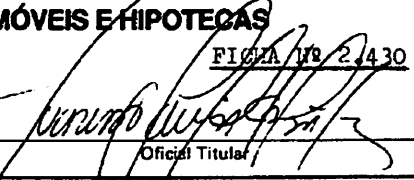
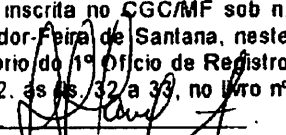
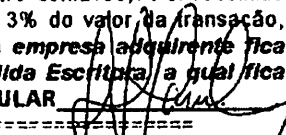




Para verificar a autenticidade, acesse <https://certidao.registroimobiliario.org.br/validacao>
Informe o código: C1D60B1F-7392-4AA9-A0A9-9FA3095231FE

 PODER JUDICIÁRIO	1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS Simões Filho/BAHIA	FIGURA Nº 2.1430  Oficial Titular
	REGISTRO GERAL - ANO <u>1999</u>	
<p>MATRÍCULA Nº <u>2.248</u> DATA <u>28.07.1999</u> IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL <u>x.x.x.x.x.x.x.x.x.</u> UMA ÁREA DE TERRAS, medindo <u>32.118,00 m2 (Trinta e dois mil, cento e dezoito metros quadrados)</u>, situado na Via Urbana, s/nº, Km 1,5 CIA/SUL, neste município de Simões Filho-Bahia, desmembrada do remanescente da Fazenda Aratu-Coletepe, apresentando as seguintes características, limites e confrontações: Partindo do Ponto "A" localizado no centro da Rotatória da Via Urbana, que dá acesso ao Ibámetro e ao DICA, daí segue-se na direção "SE" pelo eixo da via Urbana e a uma distância de 344,00m, encontra-se o ponto "B" no referido eixo, daí segue-se com a deflexão de 90º00' a esquerda e uma distância de 70,00m, encontra-se o marco 1 na faixa de domínio da citada via, daí segue-se com uma deflexão de 90º00' a direita e a uma distância de 144,00m encontra-se o marco 2, na citada faixa, daí segue-se com uma deflexão 85º25'34" a esquerda e a uma distância de 200,64m encontra-se o marco 2A, daí segue-se com uma deflexão de 85º25'34" a direita e uma distância de 60,00m encontra-se o marco 2B; daí segue-se com uma deflexão de 90º00' a esquerda e a uma distância de 91,95m, encontra-se o marco 3 na faixa de domínio da antiga Estrada Salvador-Feira de Santana; daí segue-se pela referida faixa com uma deflexão de 114º26' a esquerda e a uma distância de 79,83m, encontra-se o marco 4, daí segue-se em curva a esquerda com um raio de 54,40m, ângulo central de 19º07' e um desenvolvimento de 18,15m encontra-se o marco 5; daí segue-se em reta a uma distância de 29,04m encontra-se o marco 6, daí com uma deflexão de 10º25'00" a esquerda e a uma distância de 179,00m encontra-se o marco 7; daí segue-se em curva a esquerda com raio de 30,75m, ângulo central de 36º02'00" e um desenvolvimento de 19,34m encontra-se o marco 8; daí segue-se em reta a uma distância de 66,00 encontra-se o marco 1, na faixa de domínio da Via Urbana, fechando assim um polígono com a área de 32.118 00m2 a qual tem os seguintes confrontantes: do marco 1 ao 2 faixa de domínio da Via Urbana; do marco 2 ao 3 terras da SUDIC; do marco 3 ao 7 faixa de domínio da antiga Estrada Salvador-Feira de Santana e do marco 7 ao 1 acesso al existente. PROPRIETÁRIA: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL - SUDIC, Autarquia vinculada à Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração do Estado da Bahia, criada através do Decreto Estadual nº 580, de 04.11.91, publicado no DOE do dia 05.11.91, inscrita no CGC/MF sob n. 40.556 276/0001 75, com sua sede no Km 18,5 da BR 324, Rodovia Salvador-Feira de Santana, neste município de Simões Filho Bahia TÍTULO AQUISITIVO: Registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Candeias-Bahia, sob nº de ordem 72, às fls 32 a 33, no livro nº 03, em 14.10.1968. Simões Filho - Bahia, 28 de Julho de 1999 A TITULAR </p> <p>R.01-2.248 - DAJ Nº 059855 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 27.07.1999, lavrada nas notas do tabelião do 1º Ofício desta Comarca de Simões Filho-Ba., Sr. Arivaldo Batista dos Santos, às fls. 160 a 162, do livro nº 021, sob nº de ordem 2 190, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por compra pela empresa INDEBASA INDUSTRIA DE DESCARTÁVEIS DA BAHIA S/A, com sede na Via Urbana, s/nº, Km 1,5, CIA/SUL, neste município de Simões Filho-Ba., inscrita no CGC/MF sob nº 02 474 503/0001-24 e Inscrição Estadual nº 50 992.186, a proprietária acima qualificada. VALOR: R\$ 12.801,04 (Doze mil, oitocentos e um reais e quatro centavos). Foi recolhido ITIV no valor de R\$ 384,00 (Trezentos e oitenta e quatro reais) à razão de 3% do valor da transação, conforme guia nº 091/99-PMSE, que fica aqui arquivada. CLAUSULAS: A empresa adquirente fica sujeita a todas as cláusulas e condições expostas e descritas na aludida Escritura, a qual fica aqui arquivada em 2ª via Simões Filho - Bahia, 28 de Julho de 1999 A TITULAR </p> <p>R.02-2.248 - DAJ Nº 059744 - O imóvel constante da presente matrícula, avaliado em R\$122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais), compreendendo o terreno, construções civis a realizar, instalações e quaisquer outras acessões que forem acrescidos ao mesmo, fica gravado em HIPOTECA DE 1º. GRAU,</p>		

C.20.10.0789

CARTÓRIO FREITAS SANTOS
 CRI 1º OFÍCIO SIMÕES FILHO
 LUCYMARA F. DOS SANTOS - TITULAR
 FABIA SANTANA DA CRUZ - SUB.



constituída pela proprietária acima qualificada, a favor do **BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A - DESENBANCO**, com sede e foro à Avenida Tancredo Neves, nº 776, Pkuba, Salvador-Bahia, inscrito no CGC/MF sob nº 15.163.587/0001-27, nos termos expressos na CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL, nº 98/45, emitida em 30.07.1999, no valor de R\$6.234.669,26, com vencimento final para o dia 15/08/2007, com juros de 4,0% (Quatro por cento) ao ano. Tudo de conformidade com a Cédula já referida, que fica aqui arquivada neste Cartório em 2ª Via. O referido é verdade e dou fé. Simões Filho-Bahia, 31 de Agosto de 1999. **A TITULAR** - *[Assinatura]*

R.03-2.248 - ISENTO DE REC. DE DAJ CONF. ART. 51, I DA LEI ESTADUAL 3.956/81 - Nos termos do **Ofício DRE/SDR/GAB nº 672/2002**, datado de 16.08.2002, emitido pelo Dr. **Tito Augusto Cesar Fries de Viveiros**, Delegado da Delegacia da Receita Federal em Salvador-Bahia, o imóvel objeto da presente matrícula fica **ARROLADO**, para ficar **vedada a sua alienação, transferência ou oneração sem a prévia anuência da Delegacia acima citada**, sendo que o descumprimento dessa obrigação implicará a imposição prevista no art. 9º do Decreto-Lei nº 2.303 de 21.11.1986, observada a conversão a que se refere o art. 3º, inciso I, da Lei nº 8.383 de 30.12.1991 e o art. 30 da Lei nº 9.249 de 26.12.1995, independente de outras cominações legais, inclusive em decorrência de dano ao erário que vier a ser causado pela omissão ou inexistência da comunicação. O referido é verdade e dou fé. Simões Filho-Bahia, 26 de Agosto de 2002. **A SUBOFICIAL** *[Assinatura]*

CERTIDÃO: Certifico eu, Suboficial deste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Simões Filho-Bahia, **que por equívoco** constou no **Registro nº 03** acima, que o imóvel objeto da presente matrícula estava arrolado e vedado a sua alienação, transferência ou oneração, quando na verdade dito imóvel está **ARROLADO e a sua alienação, transferência ou oneração deverá apenas ser comunicada por este Cartório, no prazo de 48 horas, à Delegacia da Receita Federal**. O referido é verdade e dou fé. Simões Filho-Bahia, 31 de Janeiro de 2008. **A SUBOFICIAL** *[Assinatura]*

R.04-2.248 - DAJ Nº (ASSIST. JUDICIÁRIA) - Nos termos dos OF. SEC's nºs 0005/2007, 248/2008 e 001/2009, datados em 07.01.2008, 06.05.2008 e 14.01.2009, respectivamente, emitidos pelos MM. Juizes de Direito da 2ª Vara do Trabalho, desta Comarca de Simões Filho-Bahia, **Drs. Sílvia Maria Dias de Rezende e André Antonio G. Sobral**, nos autos nº **00285-2003-102-08-00-2 RT**, em Ação de Execução Trabalhista promovida pelo Sr. **Adauto Santos Filho**, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF/MF sob nº 215.097.275-15, portador da Cédula de Identidade nº 01.697.688-64 SSP/BA, filho de Adauto Santos e Carmelita Alves, residente e domiciliado na Rua Professor Souza Carneiro, Quadra 05, Lote 19, Pemanbués, na cidade de Salvador-Bahia, contra a proprietária **Indebasa Ind. de Descartáveis da Bahia S/A**, acima qualificada, procedo ao **REGISTRO DA PENHORA** do **imóvel constante da presente matrícula**, para assegurar o pagamento da importância devida ao exequente acima referido. **VALOR: R\$ 38.725,99 (Trinta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos)**. Foi nomeado Depositário o Sr. Miguel Nicolaidis, inscrito no CPF/MF sob nº 881.418.298-15, residente e domiciliado na Avenida Otavio Mangabeira, nº 599, Edf. Bella, Aptº 112, Pkuba, na cidade de Salvador-Bahia. Simões Filho-Bahia, 04 de Março de 2009. **A (SUB) OFICIAL** *[Assinatura]*

CERTIDÃO: Certifico eu, (Sub) Oficial deste Ofício Imobiliário, que nesta data foi informado à Delegacia da Receita Federal em Salvador, o registro da **Penhora** do imóvel constante da presente matrícula, objeto do **R.04** acima, através do **Ofício nº 18/2009**. O que certifico é verdade e dou fé. Simões Filho-Bahia, 05 de Março de 2009. **A (SUB) OFICIAL** *[Assinatura]*

AV.05-2.248 - DAJ Nº (ASSIST. JUD.) - Procedo-se a esta averbação nos termos do OF. V102 nº **187/2010**, datado de 09.05.2011, emitido pela MM. Juiz a de Direito da 2ª Vara do Trabalho desta Comarca de Simões Filho-Bahia, Dra. **Sílvia Maria Dias de Rezende** nos autos de nº **0026500-26.2003.5.05.0102 RT**, em Ação de Execução Trabalhista promovida pelo Sr. **Adauto Santos Filho**, já qualificado acima, contra a proprietária **INDEBASA Indústria de Descartáveis da Bahia S/A**, também já qualificada, procedo a **baixa da penhora registrada sob nº 04** acima, ficando, dito registro **CANCELADO e CONSIDERADO INEXISTENTE**. O referido é verdade e dou fé. Simões Filho-Bahia, 06 de Junho de 2011. **A (SUB) OFICIAL** *[Assinatura]*

CARTÓRIO FREITAS SANTOS
CRI 1º OFÍCIO SIMÕES FILHO
 LUCYMARA F. DOS SANTOS - TITULAR
 FABIA SANTANA DA CRUZ - SUB.



Para verificar a autenticidade, acesse <https://certidao.registroimobiliario.org.br/validacao>
Informe o código: C1D60B1F-7392-4AA9-A0A9-9FA3095231FE

CERTIDÃO INTEIRO TEOR, POSITIVA DE ÔNUS E CADEIA SUCESSÓRIA

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução autêntica da presente matrícula extraído nos termos do § 1º e 5º do artigo 19 da Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973. O referido é verdade e dou fé.
CERTIFICO ainda, que este Cartório Imobiliário, para efeito de Cadeia Sucessória, foi instalado em 23/05/1990.

Simões Filho - BA.

LUCYMARA FREITAS DOS SANTOS - TITULAR

FABIA SANTANA DA CRUZ - SUBSTITUTA

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1543.AB024921-7
R4T25FSPRE
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Documento Assinado Digitalmente por LUCYMARA FREITAS DOS SANTOS. Serventia: Registro de Imóveis de Simões Filho. Assinatura digital em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas do Brasil